

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

AFIXADO EM ___/___/___

RETIRAR EM ___/___/___

EDITAL N.º 376 / 2022

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 751**

Nuno Piteira Lopes, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS TORNA PÚBLICO, que foi apresentado através do processo SPO n.º 2302/2019, um pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 751 relativamente ao lote 2/3, no Estoril, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6848 da freguesia do Estoril e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 15871, da união de freguesias de Cascais e Estoril, mediante o qual consiste na alteração do uso previsto (de Equipamento para Habitação, em regime condominial), na alteração da área do lote (de 4.890,00m² para 4.500,91m², -389,09m²), na alteração da área de construção (de 2.975,00m² para 2.776,97m², -198,03m²), na alteração da área de implantação (de 1.711,50m² para 1.127,33m², -584,17m²), na definição de área impermeável (2.380,73m²), na alteração do número de fogos (de 10 fogos+1 equipamento para 11 fogos), na alteração do número de pisos (de 2P/2P+1recuado acima e 1P/2Pisos abaixo da cota de soleira para 1P/2Pisos acima e 1/2Pisos abaixo da cota de soleira) sendo que: as frações A a E e I com 2pisos acima /1pisos abaixo da cota de soleira; as frações F a H e L com 1pisos acima/2pisos abaixo da cota de soleira, na alteração das cotas de soleira e na alteração do afastamento poente (ao arruamento público) – de 5,00 para 3,00m. Acresce informar da consequente alteração da cedência para infraestruturas urbanas e territoriais, de 1.041,84m² para 1.430,93m² (+389,09m²), decorrente da redução do lote. Mantêm-se inalterados os demais parâmetros do alvará inicial.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, no art.º 5 do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Cascais (RUEM) e na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por este meio notificados, todos os titulares dos lotes constantes do referido Alvará de Loteamento, e demais interessados, para no prazo de **15 dias uteis**, poderem querendo, se pronunciar ou opor, por escrito, à alteração à licença de loteamento requerida no âmbito do processo acima identificado, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais, sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais.

Durante o referido prazo, o processo SPO n.º 2302/2019 estará disponível para consulta digital, no Departamento de Licenciamento Urbanístico, DGEA – Apoio Administrativo, sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício São José, n.º 247, 3.º piso, 2750 – 326 Cascais, todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante prévia marcação através do mail: dgea@cm-cascais.pt.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção dos loteamentos, na sede do Município e da Junta de Freguesia e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt).

Cascais, 24 de agosto de 2022

Nuno Piteira Lopes
Vereador

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES
Data: 2022.08.24 15:28:26+01'00'

LS/

CERTIDÃO

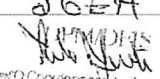
Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja de Cascais, na União de Freguesias de Cascais e Estoril, e na morada indicada, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais 25 de Agosto de 2022


Fernando Rocha
Fiscal Municipal

(Fiscal Municipal)

A 266A

Coordenador de Zona Oeste
José Paulo Duarte
2022-08-26



Escala 1:1000